



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 48

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
01º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ**

Período de Correição: 30 de setembro a 04 de outubro de 2019

Juiz Federal: Fábio Cesar dos Santos Oliveira

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 1º Juizado Especial Federal de São Gonçalo – RJ (01JEF-SG), de 30/09/2019 a 04/10/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2019/00346 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05916), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 919 de 19 de agosto de 2019, o Procurador da República Dr Leonardo Almeida Cortes foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

Registre-se que não foi possível cumprir a determinação de afixação dos avisos da correição ordinária nos elevadores e no *hall* de entrada do Edifício Centro Empresarial 1000, na forma dos arts. 7º, § 4º, Res. CJF 496/2006 e 47, I, da CNCR, tendo em vista que as servidoras Márcia da Silva de Oliveira (matrícula 10.018), da SESOP-SG, e Eliane Silva Ribeiro da Fonseca (matrícula 13.944), da Seção de Gestão Administrativa de Imóveis – SEGAI/SGS Justiça Federal de 1º grau – RJ, informaram que os avisos afixados nas partes comuns do prédio deveriam ser retirados (*hall* de entrada e elevadores), por determinação contida no art. 6º, “q”, da Convenção do Condomínio do Edifício Comercial “Centro Empresarial 1000” e art. 13, “g”, do Regulamento Interno do Condomínio do Edifício Centro Empresarial 1000.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

1º Juizado Especial Federal de São Gonçalo (01JEF-SG)

Data de instalação: 24/09/2004

Juiz Federal: Fábio Cesar dos Santos Oliveira, desde 22/07/2017.

Competência: Por força da Resolução nº TRF2-RSP- 2018/00019, de 6 de abril de 2018, o Juizado detém competência para conhecer de todas as matérias cíveis atinentes aos Juizados Especiais. A mesma resolução suprimiu a competência que o JEF até então detinha para conhecer e julgar das causas referentes aos Juizados Especiais Criminais.

TRF2
Fls 50

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	4	5	0	1	10	13
Atualmente	5	4	0	1	10	13

Há 2 servidores em teletrabalho e 1 requisitado (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 122,47%

Meta 2: 99,67%

Meta 3: 554,21%

Meta 5: 96,48%

2019

Meta 1: 104,56%

Meta 2: 99,86%

Meta 3: 298,99%

Meta 5: 123,76%

Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2019 e 15/01/2020.

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 n^{os} 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2019.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 104,56% da Meta 1/2019, contando com 2.388 processos distribuídos e 2.246 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 15/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 122,47% da Meta 1/2018 sendo 2.057 processos distribuídos e 2.518 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 18/09/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: a unidade cumpriu 99,86% da Meta 2/2019, sendo que de 1.435 processos foram julgados 1.433, restando 02 processos passivos.

Fonte: portal de estatísticas, em 15/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 99,67% da Meta 2/2018¹. De 912 processos foram julgados 909, restando um passivo de 3 processos, dentre os quais foram analisados:

- 0001753-28.2014.4.02.5167 (migrado para o e-Proc): Processo autuado em 09/06/2014. Encontra-se suspenso (evento 20) devido a recurso extraordinário com repercussão geral (tema STF – 264), desde 30/07/2014. Decisão da suspensão em 24/07/2014 (evento 18).

- 0145768-90.2014.4.02.5167 (Apolo): Processo autuado em 21/08/2014. Sentença tipo B2 (repetitiva) em 11/01/2019, fls. 72 a 76. Última movimentação “Baixa – findo” em 08/02/2019.

- 0144182-18.2014.4.02.5167 (migrado para o e-Proc): Processo autuado em 15/08/2014. Encontra-se suspenso (evento 18) por repercussão geral (tema STF – 264), desde 29/10/2014. Decisão da suspensão em 12/09/2014 (evento 8).

Fonte: portal de estatísticas, em 18/09/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: a unidade atingiu 298,99% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 15/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 554,21% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 18/09/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 123,76% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 15/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 96,48% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 18/09/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais

Sugestão: - Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 e 2019 (Item 4.2).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

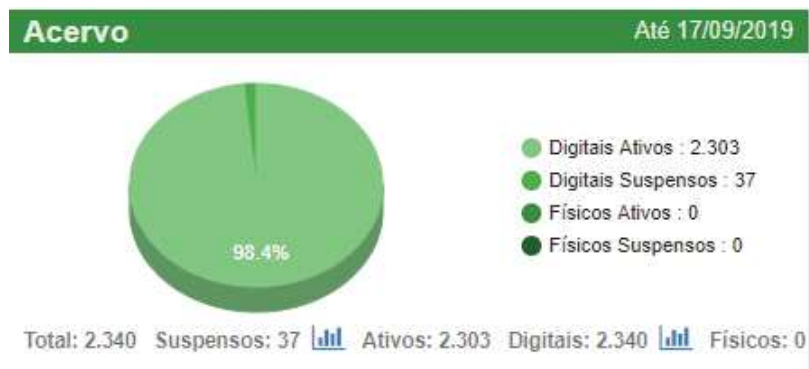
A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)

TRF2
Fls 53



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 18/09/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Agosto/ 2018	Correição / 2019
Ativos	1.698	2.076	2.303
Suspensos	697	15	37
Total	2.395	2.091	2.340

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 18/09/2019 e 14/10/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição julho 2014*	Correição abril 2016*	Correição outubro/2017
Total	2.950	3.425	3.524
Suspensos	202	434	697
Remetidos às Instâncias Superiores para julgar recurso	1.844	2.057	1.129
Tramitação ajustada	904	934	1.698

*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 16/11/2017

7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

7.1. Acervo da unidade

Mês : Outubro		Vara : 01º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	
Tipo de Processo			
Medidas			
Ano			
Situação Processo			
		Eletrônico	Total
	2012	677	677
	Suspensão	125	125
	Recurso Turma Recurs	1957	1957
	Trâmite	742	742
	2013	67	67
	Suspensão	67	67
	Recurso Turma Recurs	1807	1807
	Trâmite	1037	1037
	2014	236	236
	Suspensão	236	236
	Recurso Turma Recurs	1904	1904
	Trâmite	1065	1065
	2015	373	373
	Suspensão	373	373
	Recurso Turma Recurs	2040	2040
	Trâmite	1388	1388
	2016	566	566
	Suspensão	566	566
	Recurso Turma Recurs	1825	1825
	Trâmite	1698	1698
	2017	697	697
	Suspensão	697	697
	Recurso Turma Recurs	1129	1129
	Total	19333	19333

Fonte: PORTAL, acesso em 22/11/2017

- Acervo APOLO

Dados referentes ao dia: 14/10/2019

Current report

Mês : Agosto Vara : 01º Juizado Especial Federal de São Gonçalo

Situacao Processo

Measures		Trâmite	Suspense	Recurso Turma Recurs	Total
Ano	2018	1317	13	1168	2498
Processos	2019	314	4	590	908

Fonte: PORTAL DE ESTATÍSTICA, acesso em 15/10/2019.

- Acervo E-PROC

Dados referentes ao dia: 17/09/2019

Current report

Mês : Agosto Vara : 1º Juizado Especial Federal de São Gonçalo

Situação do Processo

Measures		Recurso Turma Recursal	Suspense	Trâmite	Total
Ano	2018		2	759	761
Fato Acervo	2019	303	33	2036	2372

Fonte: PORTAL, acesso em 18/09/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 37

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema Eproc	Total
Aguardando decisão de instância superior	2	1	3
Cumprimento de precatório/RPV	2	-	2
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	-	2	2
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	-	4	4
Suspensão por Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	-	3	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	-	4	4

Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	-	5	5
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	-	1	1
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	-	2	2
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial		10	10
Total Geral	4	33	37

Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2019, às 16h50min (sistema Apolo) e às 16h32min (sistema Eproc).

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0125925-76.2013.4.02.5167	AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	08/03/2018 Fls. 177	Processo suspenso até que seja concluído o julgamento do mandado de segurança.	Não se aplica
0161857-86.2017.4.02.5167	AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	02/10/2018 Fls. 139	Processo suspenso trânsito em julgado do acórdão prolatado em julgamento do PU nº 0123505-30.2015.4.02.5167.	Sim
0174573-48.2017.4.02.5167	CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	-	Processo suspenso por cumprimento de precatório/RPV.	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo em 18/09/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5000763-63.2018.4.02.5117	Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	22/09/18 Evento 17	Processo suspenso até o julgamento do RE 596.701-MG, em repercussão geral, pelo Supremo Tribunal Federal - Tema 160 (contribuição previdenciária sobre pensões e proventos e militares inativos entre a Emenda Constitucional nº 20/98 e a Emenda Constitucional nº 41/2003).	Sim

5001846-17.2018.4.02.5117	Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	29/04/2019 Evento 21	Processo suspenso devido ao conflito de competência entre o 1º JEF e a 2ª Vara Federal, ambos da Subseção de São Gonçalo.	Não se aplica
5002678-16.2019.4.02.5117	Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	31/07/2019 Evento 10	Processo suspenso a fim de que a parte autora apresente Termo de Curatela, ainda que provisória, sob pena de extinção do processo, sem apreciação do mérito. Necessidade de regularização da representação processual da parte autora.	Não se aplica

Fonte: Sistema e-Proc em 18/09/2019.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 8.840 decisões / despachos e 2.656 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 7.705 decisões / despachos e 1.712 sentenças.

e-Proc

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
	2018 1º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	2919	340
Produtividade	2019 1º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	6386	1353

Apolo

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
	2018 01º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	5921	2316
Produtividade	2019 01º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	1319	359

Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2019, dados referentes a 18/09/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	598
B1	Homologatória de acordo	10
B2	Repetitiva (padronizada)	14
C	Sem resolução do mérito	17
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	19

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 19/09/2019.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	826
B	Repetitivas e homologatórias	392
C	Sem resolução do mérito	267
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	54
Conciliação		-

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 19/09/2019

Incumbe exclusivamente aos juizes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0001077- 51.2012.4.02.5167	0500201- 29.2018.4.02.5167	0159863- 23.2017.4.02.5167	0153607- 20.2017.4.02.5117
0097836- 04.2017.4.02.5167	0026361- 51.2018.4.02.5167	0132317- 90.2017.4.02.5167	0500025- 50.2018.4.02.5167

Fonte: sistema Apolo , em 19/09/2019.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5001299- 74.2018.4.02.5117	5001171- 20.2019.4.02.5117	5000709- 63.2019.4.02.5117
5000124- 45.2018.4.02.5117	5000300- 87.2019.4.02.5117	5001676- 11.2019.4.02.5117

Fonte: sistema e-Proc, em 19/09/2019.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas: 125 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de no mínimo de dois meses, contados em dias corridos.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR. Foi detectada falha no sistema informatizado Kenta, no dia 08/05/2019. Foi imediatamente aberto o chamado GLPI 2019021935 e o problema foi solucionado.

Impende relatar que o juizado correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia.

Fonte: questionário pré-correição.

8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

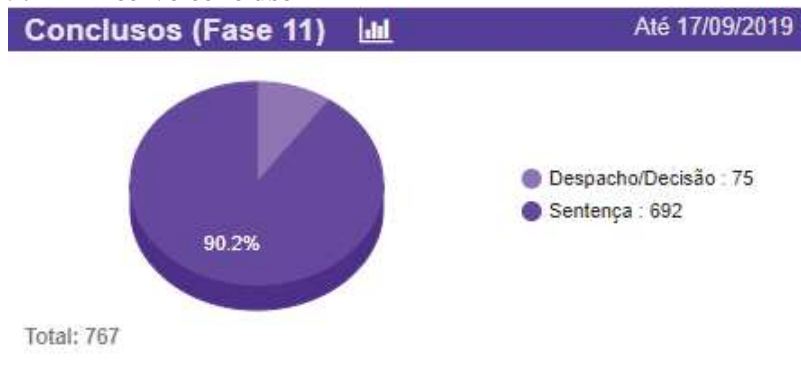
APOLO	EPROC
1 – 0052819-08.2018.4.02.5167– audiência realizada em 04/09/2018 – fls. 60 a 64.	3 – 5002268-89.2018.4.02.5117 – audiência realizada em 03/09/2018– evento 12.

2 - 0231555-38.2017.4.02.5117- audiência realizada em 04/09/2018 – fls. 369 a 370.	4 – 5001848-84.2018.4.02.5117 – audiência realizada em 25/09/2018– evento 13.
--	---

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 18/09/2019.

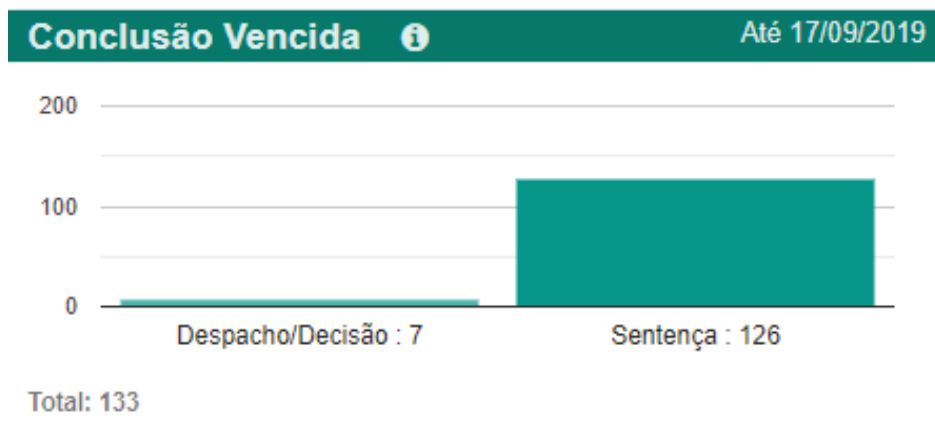
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 18/09/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 18/09/2019.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5001430-15.2019.4.02.5117	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Férias, Sistema Remuneratório e Benefícios, Servidor Público Civil, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	06/05/2019	134
5005003-95.2018.4.02.5117	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Férias, Sistema Remuneratório e Benefícios, Militar, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	24/05/2019	116
5004229-31.2019.4.02.5117	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Gratificações e Adicionais, Sistema Remuneratório e Benefícios, Militar, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	19/06/2019	90

Observação: Na data da finalização do Relatório, em 15/01/2020, já havia “Decisões/Despachos” proferidos nos processos da lista acima.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0022770-37.2018.4.02.5117	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Financiamento Público da Educação e/ou Pesquisa, Ensino Superior, Serviços, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	13/11/2018	276
0166122-34.2017.4.02.5167	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Liberação de Conta, FGTS / Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Organização Político-administrativa / Administração Pública, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	21/11/2018	268
0173342-83.2017.4.02.5167	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Repetição de Indébito, Crédito Tributário, DIREITO TRIBUTÁRIO	21/11/2018	268

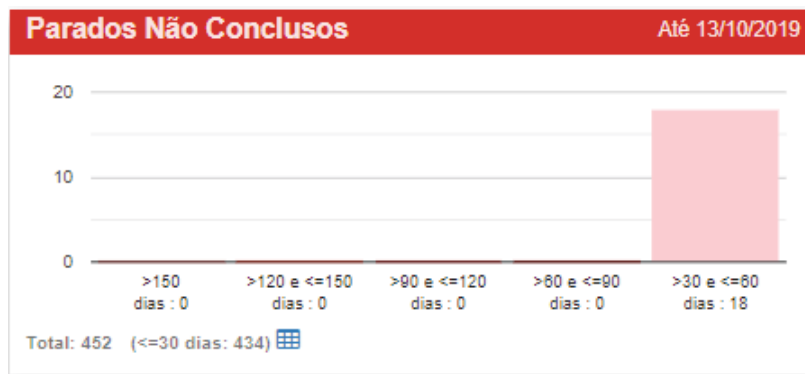
5001415-80.2018.4.02.5117	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Indenização por Dano Moral, Responsabilidade do Fornecedor, DIREITO DO CONSUMIDOR	03/12/2018	256
5000516-82.2018.4.02.5117	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88), Benefícios em Espécie, DIREITO PREVIDENCIÁRIO	07/12/2018	252

Observação: Em relação à análise acima, verificou-se que na data da finalização do Relatório havia sido proferida decisão que converteu o feito em diligência no processo nº 0022770-37.2018.4.02.5117 (evento 36), bem como proferida sentença nos demais processos analisados: nº 0166122-34.2017.4.02.5167, nº 0173342-83.2017.4.02.5167, nº 5001415-80.2018.4.02.5117 e nº 5000516-82.2018.4.02.5117.

EXECUCÕES FISCAIS

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 14/10/2019.

CÍVEL, CRIMINAL E JEF

- Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

Não há processos nesta situação.

EXECUÇÃO FISCAL

- **Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

TODAS AS MATÉRIAS

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

Sugestões: - Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo (item 9.2).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 27 processos, sendo 0 no Apolo e 27 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 18/09/2019, e sistema e-Proc, em 18/09/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Não há processos nesta situação.

EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000023-71.2019.4.02.5117	1	Não foram encontradas, s.m.j., peças marcadas com sigilo nível 1.
5000283-85.2018.4.02.5117	1	A petição inicial está marcada com sigilo nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., a decisão que determina o segredo de justiça.
5000460-49.2018.4.02.5117	1	A petição inicial está marcada com sigilo nível 1. Não foi encontrada, s.m.j, a decisão que determina o segredo de justiça.

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Sugestão: Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nºs 5000023-71.2019.4.02.5117, 5000283-85.2018.4.02.5117 e 5000460-49.2018.4.02.5117 ((item 10).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 24 precatórios e 158 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
5003709-08.2018.4.02.5117	RPV	23/09//2019	16.843,83 Evento 65	Evento 39- em 03/06/2019	Sim.
5002812-77.2018.4.02.5117	RPV	23/09/2019	2.658,42 Evento 70	Evento 62- em 28/08/2019	Sim.
5000244-88.2018.4.02.5117	RPV	23/09/2019	1.879,06 Evento 75	Evento 54- em 28/06/2019	Sim.
5000170-34.2018.4.02.5117	RPV	23/09/2019	34.027,47 Evento 83.	Evento 49- em 28/01/2019	Sim.
5002345-98.2018.4.02.5117	RPV	23/09/2019	12.609,71, Evento 67	Evento 61- em 16/08/2019	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 18/09/2019, às 16h21min.

APOLO

A unidade correccionada cadastrou 0 precatórios e 118 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0004726-48.2017.4.02.5167	RPV	11/09/2018	3.185,98	Decisão em 27/03/2017 (fls. 76 a 84)	Sim
0500960-27.2017.4.02.5167	RPV	26/10/2018	2.882,46	Decisão em 05/07/2018 (fls. 109 a 110)	Sim
0501109-23.2017.4.02.5167	RPV	24/10/2018	3.104,99	Decisão em 12/07/2018 (fls. 125 a 127)	Sim
0131250-27.2016.4.02.5167	RPV	11/09/2018	33.145,70	Ato ordinatório em 04/05/2018 (fls. 125)	Sim
0175947-02.2017.4.02.5167	RPV	11/09/2018	11.055,31	Decisão em 30/01/2018 (fls. 114 a 121)	Sim

Fonte: Sistema Apolo, em 18/09/2019.

Observação: Quanto ao processo nº 0131250-27.2016.4.02.5167, constante da tabela dos processos analisados por amostragem do sistema Apolo, constatou-se que a requisição de pagamento não foi determinada pelo juiz, mas sim por ato ordinatório do Diretor de Secretaria (fl. 125), nos termos da Portaria nº JFRJ-POR-2017/00446, de 19 de setembro de 2017.

Depreende-se da referida Portaria que não há – como não poderia haver, por se tratar de ato privativo do juiz – a delegação para requisição de pagamento.

Sugestões: - A expedição de RPV não pode ser determinada em ato ordinatório, uma vez que contempla hipótese de conteúdo decisório (item 11).

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A organização da unidade correccionada foi especificada no questionário pré-correição, nos seguintes termos:

“De início, destaca-se que, em 01/07/2019, o JEF sofreu a perda de uma analista judiciária, que ocupava a função de oficial de gabinete (vacância), o que impactou nas atribuições dos demais servidores. A vaga continua em aberto.

No que se refere à divisão das atribuições: a) o Apoio ao Gabinete conta com três servidores (Miquéias, Rodrigo e Melissa) e uma estagiária. Basicamente, produzem minutas de sentenças e decisões e assessoram o magistrado nas audiências; Rodrigo e Miquéias atuam como conciliadores nos mutirões de conciliação; b) na Secretaria, os servidores Katherine, Lucas e Danilo, analisam as iniciais, controlam as nomeações dos peritos, elaboram minutas de atos ordinatórios, despachos, decisões e sentenças. Os dois primeiros atuam como conciliadores nos mutirões de conciliação. A supervisora Katherine também administra a frequência dos estagiários. As servidoras Elenita e Regina fazem expedições diversas. Há ainda três estagiários que auxiliam no atendimento ao balcão, juntamente com a servidora Regina, elaboram minutas de atos ordinatórios e despachos mais simples e fazem expedições de telegramas e mandados, além das intimações por telefone e WhatsApp; c) o Diretor de Secretaria, além das atribuições administrativas, elabora minutas de despachos, decisões e sentenças e assina atos ordinatórios.”

O Diretor de Secretaria informou ainda que é responsável pela análise das Metas do CNJ, fazendo o monitoramento através do Painel de Indicadores da Corregedoria, mensalmente.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados por 3 servidores, conforme o final do processo, que fazem o processamento na Secretaria, tanto no sistema Apolo quanto no e-Proc.

Em 18/09/2019, às 17:43h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 6 processos. Já no e-Proc, em 18/09/2019, às 17:45h, havia 36 processos, dos quais 04 datavam do próprio dia 18/09/2019, data da verificação.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 18/09/2019, às 17:43h; e-Proc - balcão de entrada: 18/09/2019, às 17:45h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários pela unidade são aqueles classificados internamente como “SAÚDE URGENTE JEF”, e nos processos nos quais o advogado seleciona o localizador “URGENTE JEF”. Uma triagem feita pelos servidores confirma se realmente se trata de matéria urgente e, caso seja, são colocados no localizador específico criado (SAÚDE URGENTE JEF). Além de saúde, são priorizados os feitos relativos a idoso, processos analisados e considerados como prioridade internamente e processos com a conclusão vencida.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 18/09/2019

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0002630-07.2010.4.02.5167	MAN.6701.000049-7/2019	Intimação	5	01º Juizado Especial Federal de São Gonçalo

Observação: O mandado MAN.6701.000049-7/2019 foi juntado em 30/09/2019.

Não foram encontradas Petições Físicas Pendentes de Juntada.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Na Secretaria, 3 servidores fazem a análise para abertura de conclusão para sentença. Não havendo certeza, o processo é encaminhado para o gabinete, evitando a necessidade de conversões em diligência.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Com a prolação da sentença, ocorre a intimação das partes. Há dois localizadores específicos “baixa 2” e “para transitar”, utilizados para certificação de trânsito em julgado e julgamento de recurso, havendo verificação diária.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 02 processos remetidos com prazo vencido na unidade:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0000293-45.2010.4.02.5167	AGU	Manifestação	26/08/2019	06/09/2019	12
0006011-57.2009.4.02.5167	AGU	Manifestação	26/08/2019	06/09/2019	12

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 18/08/2019

Observação: Na data da finalização do Relatório (15/01/2020), os processos não apresentavam mais a situação de remetidos com prazo vencido na unidade e ambos encontravam-se na fase processual “Baixa-Findo”.

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 30/09/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Guilherme Vieira Rego Costa e Mônica Christina Bettamio Mendes, e servidores do Juízo correccionado, Pedro Ferreira de Araújo Neto e Katherine Souza Miranda Plastina, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 13 itens acautelados no cofre, cujas imagens seguem abaixo, sendo que os processos analisados constavam no sistema processual eletrônico.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

TRF2
Fls 69

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0001471-87.2014.4.02.5167	02/07/14 (fl. 49)	CD-ROM	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se baixado, mas o item continua acautelado no cofre. Não havia termo de acautelamento.
0033341-14.2018.4.02.5167	29/05/2018 (fl. 51)	Mídia	Há registro no Apolo.	Baixa definitiva em 26/07/2019 (evento 30), mas o item continua acautelado no cofre. Não foi localizado, no termo, o local físico exato (cofre).
5000176-41.2018.4.02.5117	22/10/2018 (evento 35)	DVD	Há registro no e-Proc.	Processo encontra-se em trâmite. Evento 64: “Autos com Juiz para Sentença” (13/03/2019). Evento 65: Conversão em diligência (27/09/2019). O item permanece acautelado no cofre.
5000759-26.2018.4.02.5117	30/04/2019 (evento 32)	Carteira profissional	Há registro no e-Proc.	Sentença tipo A em 27/09/2019 (evento 34). Não foi localizado, no termo, o local físico exato (cofre). O item permanece acautelado no cofre.
0179512-27.2017.4.02.5117	08/11/2017 (fl. 123)	- Carteira de trabalho. - 3 guias de recolhimento da previdência social.	Há registro no Apolo.	Baixa definitiva em 13/08/2019 (evento 78). O item permanece acautelado no cofre. Não foi localizado, no termo, o local físico exato (cofre).

13.1 Há no **sistema Apolo** o total de 5 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- **0015922-15.2017.4.02.5167**

Data de acautelamento: 28/05/2018.

Bens: cheque nº 104099590180000755100102299963

Localização: Não consta

Andamento processual: “Baixa – findo”, em 19/03/2019.

- 0105987-56.2017.4.02.5167

Data de acautelamento: 28/05/2018.

Bens:

- CTPS nº 79135, série 085RJ
- CTPS nº 67995, série 279
- CTPS 35360, série 078RJ
- CTPS nº 5189, série 42

Localização: GELSON PEREIRA DE ANDRADE - RUA CAMPINA GRANDE, LOTE 21, CASA 01, TRINDADE – SG.

Andamento processual: “Baixa – findo”, em 31/08/2018.

- 0142151-73.2017.4.02.5117

Data de acautelamento: 28/05/2018.

Bens:

- cópia do Ofício nº 022/2018/AGÊNCIA ALCÂNTARA;
- mídia contendo gravações das câmaras de segurança da agência 0889 da CEF.

Localização: Não consta

Andamento processual: “Baixa Definitiva”, em 27/02/2019.

13.2 Não há no **sistema e-Proc** processos com bens acautelados registrados.

Sugestão: - Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, bem como no Ofício Circular TRF2-OCI-2019/00079 (item 13.2).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (N) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (N) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (N) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (N) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(NA) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
(NA) livro de carga ao Ministério Público;
(NA) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Não há pasta de “registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar”, pasta de “registro de remessas de autos e documentos pelos Correios”, pasta de “registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado” e pasta de “preservação da Memória Institucional” (art. 33, Resolução CJF 318/2014).

O livro de ponto dos servidores não possui a ata de abertura. A pasta de “controle de frequência de estagiários” e a pasta de “atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual” não possuem ata de abertura, indicação resumida de sua finalidade e folhas numeradas e rubricadas conforme artigo 129 da CNCR.

O livro de reclamação está regular. Há registros de elogios (bom atendimento, competência da equipe) no livro de reclamações, sugestões e elogios.

Segundo o questionário pré-correição, em relação aos livros eletrônicos: “O Juizado já foi instalado com acervo digital. Havia o costume de imprimir os alvarás para fins de retirada das partes, ocasião em que a via com o recibo do interessado era arquivada em pasta. A prática foi abandonada há alguns anos, de maneira que atualmente os alvarás são juntados aos autos, para que possam ser impressos diretamente pelos interessados.”

Em entrevista presencial realizada durante a correição, o Diretor de Secretaria do 1º JEF-SG informou que a unidade possui somente autos eletrônicos desde a sua inauguração, portanto, nunca utilizou livros de carga ou livro de entrega.

*Sugestão: - Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de “registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado, nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).
- Proceder à regularização do livro de ponto; da pasta de controle de frequência*

de estagiários; da pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual de acordo com o disposto no art. 129 da CNCR (item 14).

TRF2
Fls 72

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 01º JEF de São Gonçalo está localizado no 12º andar, na Rua Coronel Serrado, nº 1000, Zé Garoto – CEP: 24440-000, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e micro-ondas.

A sala de audiências, que é compartilhada entre o 1º JEF, o 2º JEF e a 1ª VF-SG, é bem conservada, e, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais possuem mesas, poltronas, estantes, frigobares e banheiros privativos.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado de janela.

No tocante à informática, há um total de 17 computadores. As máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD, com exceção de uma. Há três impressoras instaladas, uma delas também é utilizada como *scanner*, que se encontram funcionando bem, segundo informação apurada durante a correição presencial.

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100334-20.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 13 a 17/11/2017**, foi baixado em 26/07/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/07716, de 19/04/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/03127, de 16/05/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “incluir a meta nº 1 CNJ/2017 (produtividade) entre os objetivos perseguidos mensalmente, usando as ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorar seu desempenho (item 5.2.1).”.

Informações do Juízo: “O Juizado já utiliza as ferramentas de acompanhamento da produtividade disponíveis no Portal de Estatísticas, com o objetivo de monitorar o seu desempenho. Contudo, a consecução da meta nº 1/CNJ/2017 apresenta as seguintes dificuldades de ordem prática:

1. o cargo de juiz substituto encontra-se vago desde março de 2017;
2. há dez servidores lotados na unidade (lotação ideal: treze servidores);
3. cerca de um terço do acervo processual está suspenso no aguardo de julgamento de processo paradigma, fato que, por si só, impacta no quantitativo de processos baixados em relação aos distribuídos.”

- Segunda recomendação: “realizar o movimento 73, APOLO, quando certificado o trânsito em julgado (item 8.3).”.

Informações do Juízo: “Segundo informado pelo Sr. Diretor de Secretaria, a lavratura da certidão de trânsito em julgado passou a ser associada aos movimentos 73, conforme recomendação.”.

Terceira recomendação: “estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18) (item 9.5).”.

Informações do Juízo: : “Diante da identificação de dois processos sem o lançamento do movimento 18, a Secretaria foi orientada a utilizar, rotineiramente, as planilhas da Corregedoria, a fim de prevenir possíveis falhas.”

- Quarta recomendação: “regularizar o processo com petição aguardando juntada. (item 9.6).”.

Informações do Juízo: Durante a realização da Correição, foi aberto o chamado nº JFRJ-SR-2017/70911, com a seguinte descrição:

"Urgente: Em procedimento de Correição Ordinária, verifiquei que há uma petição nº 2009.71.62.040025-6, referente ao processo nº 0000406-33.2009.4.02.5167, a qual, segundo o Painel de Identificadores, estaria pendente de juntada 'há 3175 dias' !!. Ocorre que tal petição não aparece no APOLO para ser juntada"

O setor de informática (COSIP), no mesmo dia, deu a seguinte solução:

"A petição estava localizada em 7178 desde 2009 e nunca teve nenhuma peça. A fim de solucionar a pendência, cadastrei remessa para o 6701, o que possibilitaria a juntada, se o processo possuísse peças. Entretanto, como não tem, o ideal é baixar a petição antiga para que ela não fique pendente no processo e também não apareça mais no relatório da Corregedoria".

Pelo transcrito acima, constata-se que a petição, salvo melhor juízo, não existia (inconsistência do sistema de informática).

- Quinta recomendação: “uniformizar a anotação do motivo correto da suspensão no processo 0001753-28.2014.4.02.5167 (Repercussão Geral) (item 11).”.

Informações do Juízo: A decisão proferida nos autos do processo, em 2014, determinava o sobrestamento por força da decisão proferida pelo Ministro Gilmar Mendes nos autos do agravo de instrumento AI 754745/SP. Segundo apurado, este AI não está cadastrado na relação de paradigmas. Considerando, todavia, que a matéria versada no processo está associada ao paradigma RE626307 (expurgos dos planos econômicos nas cadernetas de poupança), foi lançada certidão nos autos e feita a devida associação.

- Sexta recomendação: “registrar os processos com bens acautelados no APOLO (item 14).”.

Informações do Juízo: A Secretaria possui, em seu cofre, apenas documentos originais entregues pelas partes para fins de instrução processual dos autos eletrônicos, os quais são acautelados mediante termo de acautelamento lançado nos autos, tudo conforme informado pelo Senhor Diretor de Secretaria. Porém, diante da recomendação, foi determinado o cadastramento de tais documentos na categoria de bens acautelados no APOLO.

- Sétima recomendação: “regularizar o Livro de Ponto com a rubrica de todas as folhas (item 15).”.

Informações do Juízo: Foi determinada a pronta regularização à Secretaria.

TRF2
Fls 74

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

*“a. No que se refere a boas práticas, destacamos a utilização da ferramenta de automatização de localizadores do eProc, adequando-os à fase processual e à matéria discutida. A prática facilitou o trâmite dos processos e o controle do acervo;
b. outra prática recentemente adotada e que tem-se mostrado eficaz foi a edição de portaria estabelecendo parâmetros para execução de processos repetitivos (PSS sobre o terço de férias).”*

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 e 2019 (Item 4).
- 2) Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo (item 9.2).
- 3) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nºs 5000023-71.2019.4.02.5117, 5000283-85.2018.4.02.5117 e 5000460-49.2018.4.02.5117 ((item 10).
- 4) A expedição de RPV não pode ser determinada em ato ordinatório, uma vez que contempla hipótese de conteúdo decisório (item 11).
- 5) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, bem como no Ofício Circular TRF2-OCI-2019/00079 (item 13.2).
- 6) Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado, nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR ((item 14).
- 7) Proceder à regularização do livro de ponto; da pasta de controle de frequência de estagiários; da pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual de acordo com o disposto no art. 129 da CNCR (item 14).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), revisado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), que ora subscreve.

TRF2
Fls 75

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2020.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo

Documento No: 2473019-8-0-48-28-225124 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://portal.trf2.jus.br/autenticidade>